



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 510/2006, de 28 de agosto de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional no Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 498/05, de 07 de novembro de 2005, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º, inciso III, para dotação abaixo especificada.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural	VALOR R\$
DOTAÇÃO	01.10.00.20.605.038.123-Construção de Cisternas	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	58.500,00

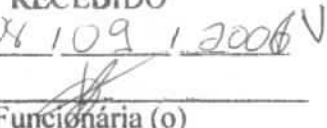
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas as quantias indicadas na dotação abaixo discriminada.

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	Secretaria de Urbanismo e Obras	VALOR R\$
DOTAÇÃO	01.07.00.25.752.566.1.14-Construção, Reforma e Ampliação da rede de energia elétrica	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	58.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2006.


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECEBIDO
EM 08/10/2006

Funcionária (o)